



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL**



**PORTARIA Nº 44 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a servidora **VALNETE PAIVA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 1885514, e CPF nº 257.214.612-68, foi admitida e nomeada em cargo público em **20 de MAIO de 1981 através da Portaria nº 568/1981**. Perfazendo um total de 40 (quarenta) anos, 07(sete) meses e 13(treze) dias de tempo de contribuição e 56 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

**CONSIDERANDO** que a servidora **VALNETE PAIVA DE SOUZA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora de Educação Básica – I, Zona Urbana**, a segurada **VALNETE PAIVA DE SOUZA**, com proventos integrais no valor de **R\$ 5.191,59** (cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

  
Adriano Pereira Cardoso  
Decreto nº 1.688/GP/2021  
Presidente do IMPP

**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
**Presidente do IMPP**  
**Decreto nº 1.688/GP/2021**